

ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE

ALPARGATAS S.A., com sede em São Paulo, SP, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A - 9º ao 11º andar, CEP 04794-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61.079.117/0001-05, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada ALPARGATAS.

_____, com sede em _____, _____, na _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, doravante denominada EMPRESA.

CONSIDERANDO QUE:

a ALPARGATAS e a EMPRESA, conjuntamente denominadas “Partes”, pretendem manter entendimentos relacionados a negociação de [descrição do projeto específico] (“Projeto”);

para tal análise será necessária a troca de informações confidenciais, escritas ou verbais, que as Partes desejam que sejam tratadas confidencialmente (“Informações Confidenciais”);

Resolvem as Partes celebrar o presente Acordo de Confidencialidade (“Acordo”), a obedecer aos termos e condições abaixo estabelecidos, abstendo-se de realizar determinadas ações conforme aqui estabelecido.

CLÁUSULA PRIMEIRA – INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

1.1. Para os fins do Acordo, o termo “Informações Confidenciais” significa:

- a) informações de qualquer natureza relacionadas à ALPARGATAS, e/ou aos seus negócios e atividades, incluindo informações e documentos de natureza estratégica, técnica, operacional, financeira, administrativa, patrimonial, legal, contábil, comercial ou outras, fornecidas, anterior ou posteriormente à assinatura do Acordo, e obtidas nas discussões mantidas com a administração ou empregados ou auditores ou advogados da ALPARGATAS; e
- b) análises, estudos e quaisquer outros documentos preparados pela ALPARGATAS ou qualquer de suas afiliadas, subsidiárias ou acionistas, ou seus empregados, auditores ou assessores que contenham ou de qualquer forma reflitam ou tenham sido desenvolvidos com base nas informações especificadas no item ‘a’ acima.

1.2. O termo “Informações Confidenciais” não inclui informações que já tenham sido divulgadas ao público em geral pela ALPARGATAS ou por qualquer de suas afiliadas, subsidiárias ou acionistas, ou venham a ser divulgadas ao público em geral por terceiros, desde que tal divulgação não seja feita em virtude da violação dos termos do Acordo.

1.3. O presente Acordo pressupõe que não haverá acesso ou transferência entre as Partes de qualquer informação que identifique ou se relacione diretamente a pessoas físicas (“Dados Pessoais”).

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES

2.1. Com relação às Informações Confidenciais, exceto se de outra forma autorizado, a EMPRESA se obriga, por si, seus sócios, funcionários e demais associados e consultores contratados pela EMPRESA, a:

- a) manter e fazer com que seja mantido sigilo sobre todas as Informações Confidenciais a que tiver acesso;
- b) utilizar e fazer com que sejam utilizadas todas as Informações Confidenciais somente com o objetivo de subsidiar seu trabalho relacionado ao Projeto;
- c) não divulgar e fazer com que não seja divulgado a terceiros, revelar, reproduzir ou, ainda, de qualquer modo dispor das referidas Informações Confidenciais; e
- d) tomar todas as medidas e precauções para proteger a integridade e confidencialidade das Informações Confidenciais a que tenha tido acesso.

2.2. Exceto conforme previsto no Acordo, a EMPRESA se compromete também a manter estrito sigilo e não divulgar ou revelar a terceiros a existência de discussões referentes ao Projeto, ou com relação a seu escopo, exceto quando autorizado pela ALPARGATAS.

2.3. A EMPRESA reconhece que a violação de quaisquer das obrigações mencionadas no Acordo sujeitá-la-á à aplicação das penalidades cabíveis, cíveis e criminais, nos termos da lei, obrigando-se, ainda, a isentar e/ou indenizar a ALPARGATAS de todo e qualquer dano, perda, prejuízo ou responsabilidade que venha a ser imputado ou sofrido pela ALPARGATAS, no que se refere a demandas, ações, danos, perdas, custas e despesas que porventura possa sofrer como resultado da violação do disposto no Acordo por parte da EMPRESA ou seus representantes e/ou funcionários.

2.4. Caso a EMPRESA seja obrigada a revelar qualquer Informação Confidencial ou a existência do Projeto, por determinação legal de autoridade competente ou disposição legal, a EMPRESA deverá comunicar tal fato à ALPARGATAS com, pelo menos, 10 (dez) dias de antecedência, e deverá informar à ALPARGATAS sobre a extensão daquilo que terá que ser divulgado. A EMPRESA também se compromete a, caso seja obrigada por determinação legal a realizar divulgações, não divulgar qualquer informação além do que seja estritamente necessário ao atendimento das disposições legais aplicáveis ou da decisão emanada por autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – INFORMAÇÃO PRIVILEGIADA

3.1. Sem prejuízo da obrigação de indenização estabelecida no item 2.3. acima, a EMPRESA aceita e reconhece que, de acordo com a legislação brasileira, a utilização de informação privilegiada poderá sujeitá-la e aos seus sócios às penalidades cíveis e criminais, conforme estabelecido no artigo 27-D da Lei nº 6.385/76, e nas Instruções da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e em quaisquer outras leis aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

4.1. O Acordo vigorará a partir da data de sua assinatura e permanecerá em vigor por um prazo de 5 (cinco) anos a contar desta data.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Este Acordo não poderá ser cedido a terceiros e vincula todos os representantes e/ou funcionários das Partes que tiverem acesso às Informações Confidenciais e seus respectivos sucessores e cessionários a qualquer título.

5.2. O presente instrumento vincula as Partes em relação a todos os aspectos de confidencialidade supracitados, contudo não cria vínculos, obrigações comerciais, direito ou expectativa de celebração de contrato entre as Partes. Caso haja decisão por realização de acordo comercial para a prestação dos potenciais serviços, deverá ser assinado acordo ou contrato específico nesse sentido.

CLÁUSULA SEXTA – LEI APLICÁVEL

6.1. Este Acordo será regido e interpretado de acordo com as leis brasileiras.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer divergências oriundas deste Acordo.

São Paulo, ____ de _____ de 202__.

ALPARGATAS S.A.

EMPRESA

Testemunhas:

1. _____
Nome:
RG:

2. _____
Nome:
RG: